LEI Nº 3649-A

Projeto de Lei nº 133/17
de autoria do
Vereador Sargento Barreto

Institui e inclui no Calendário de Eventos Oficiais do Município o evento Festas Nordestinas, a ser realizado, anualmente, no dia 2 de agosto.
Proc. nº 38832/17

PEDRO GOUVÊA, Prefeito do Município de São Vicente, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído e passa a constar do Calendário de Eventos Oficiais do Município o evento Festas Nordestinas,a ser realizado, anualmente, no dia 2 de agosto.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Fica expressamente revogada a Lei nº 2546-A, de 17 de dezembro de 2010.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 23 de agosto de 2017.